



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.044/2025

De 13 de outubro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.3010.2025 - Manutenção das atividades da APS União	
33390300000000000000 *16004510- Material de consumo	60.000,00
Total do crédito especial	60.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos oriundos do repasse Portaria nº 6160 MS/GM 2025, recurso de emenda parlamentar nº 68909 para custeio dos serviços na Atenção Primária Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de outubro de 2025.

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.044/2025

De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo cobrir despesas com material de enfermagem e odontologia para manutenção dos serviços.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**